



# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI MUNICIPAL Nº 839/2014

Publicado no  
D.O.M em

15 MAIO 2014

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 658.977,69 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 825/2013.**

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 49, inciso II da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 658.977,69 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) como segue:


ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
04.121.1008.2.029 – Fundo de Reserva para Contrapartida			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0770	658.977,69
		TOTAL	658.977,69

**Art. 2.º** - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 0137 - Sedu - Paranaidade Convênio 698/2013, no valor de 658.977,69 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) conforme segue:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
FONTE DE RECURSO	VALOR
0770	658.977,69
TOTAL	658.977,69

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 05 de maio de 2014

  
Louvanir Joazezino Menegusso  
**Prefeito Municipal**